



LEI ORDINÁRIA Nº 2487

de 26 de junho de 2015

Institui o Dia da Mulher Advogada no Calendário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído no Município de Corumbá o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado anualmente em 12 de julho.

Art. 2º..

A instituição do Dia da Mulher Advogada visa homenagear todas as mulheres que exercem com tanto afinho a execução dos seus trabalhos, promovendo assim a justiça e o bem estar do povo.

Art. 3º..

A Câmara Municipal realizará Sessão Solene para homenagear e comemorar o Dia Municipal da Mulher Advogada.

Art. 4º.. (VETADO)

Art. 5º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, 26 de junho de 2015.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2487/2015 - 26 de junho de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em